



MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 043/2019

O **Município de Morro Reuter/RS**, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Carla Cristine Wittmann Chamorro**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados procedentes, divulga-se o Relatório de Isenções da Taxa de Inscrição Deferidas após Recursos, conforme **Anexo** deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal** e no **site www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **07/12/2019 (sábado)**, no Município de Morro Reuter/RS, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

9h (Horário de Brasília) - MANHÃ	
Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian - Rua Planalto, nº 815, Bairro Centro.	Médico de ESF (Estratégias de Saúde da Família); Psicólogo.
Escola Estadual Ensino Médio Joao Wagner - Rua Anita Garibaldi, nº 275, Bairro Centro.	Assistente Social; Nutricionista.
14h (Horário de Brasília) - TARDE	
Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian - Rua Planalto, nº 815, Bairro Centro.	Administrador de Compras; Fiscal; Servente de Escolas.
Escola Estadual Ensino Médio Joao Wagner - Rua Anita Garibaldi, nº 275, Bairro Centro.	Auxiliar de Consultório Dentário de ESF (Estratégias de Saúde da Família); Oficial Administrativo.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

Morro Reuter/RS, 29 de novembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.